

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.881, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.36.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P. Física R\$10.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.3.90.30.07.05 - 12.365.0011-2.024 - Material de Consumo - QESE R\$40.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.3.90.30.01.01 - 12.364.0016-2.012 - Material de Consumo R\$5.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 69.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto no "caput" deste artigo, por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.39.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica R\$10.000,00

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.3.50.41.08.01 - 12 - 365.0011-2.024 - Contribuições R\$40.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

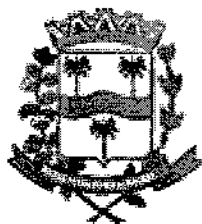
3.3.90.30.30.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo - R\$5.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.13.01.01 - 10 - 302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - INSS R\$14.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 69.000,00

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de agosto de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor Dpto Municipal Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria